



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 019/2017**

Declara Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 e no dia 01 de março de 2017, retornando ao expediente normal às 13h30min.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

**CONSIDERANDO** que o comércio e as instituições bancárias de nosso Município também funcionarão em horário diferenciado,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, e no dia 01 de março de 2017, das 08h 00min às 11h 30min, retornando ao expediente normal às 13h 30min do dia 01 de março de 2017.

**Parágrafo único.** Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo e Guarda Municipal, que funcionarão normalmente. A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 07 de fevereiro de 2017.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**VICENTE AFONSO GASPARIANI**  
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 / Fevereiro / 2017  
DE Nº 10.891  
UMUARAMA, 08 / 02 / 2017  
Sdiane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS